



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 75 /GAB/2016

Ouro Preto do Oeste, 15 de fevereiro de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAS AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc. nº	<u>4366</u>
Folha:	<u>002</u>
Assinatura	

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2038 de 15 de fevereiro de 2016, que: **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 828 /2016.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	48186
Folha:	0037
Assinatura	

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2038 de 15 de
de 2016, que: **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja submetido à elevada apreciação desta
Augusta Casa de Leis.

Trata a presente matéria de adequação da Legislação Municipal aos valores estabelecidos pelo Governo Federal para o Piso Salarial do Magistério para o ano de 2016.

O Piso Nacional foi fixado com base nas informações da Portaria Interministerial n.º 08, de 05 de Novembro de 2015, que estabeleceu o custo anual mínimo por aluno.

Dessa forma, para regularizar o valor do Piso Nacional do Magistério para o ano de 2016 encaminhamos o presente projeto.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste, em 15 de Setembro de 2016.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de	
Ouro Preto do Oeste-RO	
Rec.	25/1/16
Folha:	094
Assinatura	

PROJETO DE LEI Nº 2038 DE 15 DE fevereiro DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal, em consonância com a Lei 11.738/2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional dos Profissionais da Educação Básica.

Art. 2º O piso salarial devido aos profissionais de formação mínima exigida, Nível 1, será reajustado em 11,36% , passando para R\$2.135,63, e será executado proporcionalmente às jornadas de trabalho do magistério, da seguinte forma:

- I- Nível 1 – 40 horas semanais : R\$2.135,63;
- II- Nível 1 – 30 horas semanais : R\$1.601,72;
- III – Nível 1 – 25 horas semanais : R\$1.334,76;
- IV -Nível 1 – 20 horas semanais : R\$1.067,84;

Art. 3º. A diferença entre o Piso Salarial e os vencimentos dos Profissionais do Magistério com formação superior, Nível 2, será mantida em 10% (dez por cento), nos termos desta Lei e será executada proporcionalmente às jornada de trabalho da seguinte forma:

- I - Nível 2 - 40 horas semanais: R\$ 2.349,19;
- II- Nível 2 – 30 horas semanais: R\$ 1.761,89;
- III – Nível 2 – 25 horas semanais: R\$ 1.468,24;
- IV – Nível 2 – 20 horas semanais: R\$ 1.174,59;

0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Os recursos para pagamento das despesas previstas nesta Lei são oriundos da Educação, consignados no Orçamento Público.

Art. 5º. Consequentemente fica alterado o Anexo 03 da Lei 1972/2013, que trata do Plano de Carreiras do Magistério Municipal;

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2015.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	41116
Folha:	005
Assinatura	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO - OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO

Proc. 41136

PROJETO DE LEI Nº 2038 DE 15 DE Fevereiro DE 2016

Folha: 006

Assinatura

ANEXO 3 - LEI 1972/2013

20 HORAS

NÍVEL	VENCIMENTOS	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1.067,84	1.089,20	1.110,98	1.133,20	1.155,86	1.178,98	1.202,56	1.226,61	1.251,14	1.276,17	1.301,69	1.327,72	1.354,28	1.381,36	1.408,99
II	1.174,59	1.198,08	1.222,04	1.246,48	1.271,41	1.296,84	1.322,78	1.349,23	1.376,22	1.403,74	1.431,82	1.460,46	1.489,66	1.519,46	1.549,85

25 HORAS

NÍVEL	VENCIMENTOS	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1.334,76	1.361,46	1.388,68	1.416,46	1.444,79	1.473,68	1.503,16	1.533,22	1.563,88	1.595,16	1.627,06	1.659,61	1.692,80	1.726,65	1.761,19
II	1.468,24	1.497,60	1.527,56	1.558,11	1.589,27	1.621,06	1.653,48	1.686,55	1.720,28	1.754,68	1.789,78	1.825,57	1.862,08	1.899,32	1.937,31

30 HORAS

NÍVEL	VENCIMENTOS	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1.601,72	1.633,75	1.666,43	1.699,76	1.733,75	1.768,43	1.803,80	1.839,87	1.876,67	1.914,20	1.952,49	1.991,54	2.031,37	2.072,00	2.113,44
II	1.761,89	1.797,13	1.833,07	1.869,73	1.907,13	1.945,27	1.984,17	2.023,86	2.064,33	2.105,62	2.147,73	2.190,69	2.234,50	2.279,19	2.324,78

40 HORAS

NÍVEL	VENCIMENTOS	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	2.135,63	2.178,34	2.221,91	2.266,35	2.311,67	2.357,91	2.405,07	2.453,17	2.502,23	2.552,28	2.603,32	2.655,39	2.708,50	2.762,67	2.817,92
II	2.349,19	2.396,17	2.444,10	2.492,98	2.542,84	2.593,70	2.645,57	2.698,48	2.752,45	2.807,50	2.863,65	2.920,92	2.979,34	3.038,93	3.099,71

OBS.: O ADICIONAL DE 20% INCIDE SOBRE O VENCIMENTO DE TODOS OS PROFESSORES DETENTORES DE TÍTULOS DE PÓS RADUAÇÃO, ENCONTRAM NO NÍVEL II.